



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 040/14

Processo Administrativo n.º 13/50/01.932

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar da CEMEI Margarida Maria Alves

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DA CEMEI MARGARIDA MARIA ALVES**, inscrita no CNPJ sob nº 04.952.303/0001-65, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA - DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 31 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$)
01	AR CONDICIONADO SPRINGER 7500 BTU	01	780,00
02	VENTILADOR DELTA 60	01	180,00
03	MICROFONE JTS MÃO COM CABO	01	135,00
04	CAIXA SKP ATIVA 350W COM EQ/USB	01	1.115,00
05	TV 32" AOC LED 32DO330 HD/DTV/USB	04	3.996,00
06	AMPLIFICADORA SLIM 1000 USB FRAHM	03	869,15

SEGUNDA - DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.



TERCEIRA - DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA - DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 7.075,15 (sete mil, setenta e cinco reais e quinze centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 31 do processo em epígrafe.

QUINTA - DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 20 OUT. 2014


SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

Julio Antonio Moreto

Diretor do Departamento Pedagógico

Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

Matr. 92854-2

CAIXA ESCOLAR DA CEMEI MARGARIDA MARIA ALVES

Representante Legal: *Selma Nascimento Uelas Boas*

RG nº 26.119.489-6

CPF nº 251.754.438-79